



CÂMARA MUNICIPAL DE ORIENTE

ESTADO DE SÃO PAULO
secretaria@camaraoriente.sp.gov.br

Resolução nº. 01/2021.

Altera o artigo 197, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Oriente SP

Artigo 1º - O artigo 197, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Oriente SP, passa a ter a seguinte redação:

Artigo 197 - A proposta de Emenda a Lei Orgânica será submetida em 02 (dois) turnos de votação, com interstício mínimo de 03 (três) dias e será aprovada se obtiver o quórum de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara em ambas as votações.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Nick Carter Mórís, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.


Jose Rodolpho Moris
Presidente


Fábio de Andrade Toneloti
1º Secretario